



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de janeiro de 2021.

Atos do Executivo

DECRETO nº 03-A, de 28 de janeiro de 2021.

**ESTABELECE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO
AO PÚBLICO EM ALGUNS SETORES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições
legais previstas na Constituição Federal, na Lei
Orgânica do Município, e no Estatuto do Servidores
Públicos Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade premente
de reorganizar o funcionamento da administração
pública, com o objetivo de prestar um melhor serviço
voltado para o interesse público do Município.

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento, para
atendimento ao público, de todos os setores das
Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esportes,
Lazer e Turismo; Assistência Social; Infraestrutura,
Meio Ambiente e Agricultura; Saúde e Secretaria de
Transportes e Mobilidade Urbana, a partir do dia 01 de
março de 2021, será das 07:00 às 11:00 horas e das
13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 28 de janeiro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito